



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.768, DE 03 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 14/2006 Autoria Vereador Paulo Mattioli Júnior

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia da Polícia Civil" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "**DIA DA POLÍCIA CIVIL**", a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril, no recinto da Edilidade, com a suspensão da Sessão Ordinária que se realizar em data mais próxima, com homenagem aos Policiais Cíveis de nossa cidade, que neste ato serão representados pelo Delegado Seccional de Polícia de nossa cidade ou por Policial Civil por ele designado.

Parágrafo Único – A suspensão prevista no "caput" deste artigo será pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2 006.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de abril de 2.006.